



*Conselho Municipal de Educação
Santa Rosa - RS*

**Comissão de Educação Infantil
Parecer CME n° 019/2023
Processo SDE n° 12245 de 06/12/2019**

*Autorização de funcionamento da Escola
Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.*

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, encaminha à apreciação deste Conselho, processo n° 12245, de 06 de dezembro de 2019, que trata do pedido de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Pingo Gente, localizada na Rua Caxias, n° 235, Centro, em Santa Rosa.

A escola foi criada através do Decreto Municipal n° 173, de 21 de novembro de 2019.

2 – O processo está instruído de acordo com a Resolução CME n° 01 de 08 de dezembro de 2015 e contém as seguintes peças documentais:

2.1 – Comunicação Interna n° 2011, de 02 de dezembro de 2019;

2.2 – Ofício n° 273/2020, datado em 02 de dezembro de 2019, subscrito pela Secretária de Desenvolvimento Educacional, contendo o pedido;

2.3 – Cópia Decreto n° 173, de 21 de novembro de 2019, que cria e denomina Escola de Educação Infantil;

2.4 – Cópia do Projeto Político Pedagógico;

2.5 – Cópia do Regimento Escolar em vigência;

- 2.6 – Plano de Formação Continuada 2020, para os Trabalhadores em Educação;
- 2.7 – Planta Baixa e situação / localização;
- 2.8 – Relação dos Recursos Humanos, com respectivas funções e comprovação de sua habilitação;
- 2.9 – Relação dos Recursos Humanos e demonstrativo de organização das turmas;
- 2.10 – Relação de Mobiliário da EMEI Pingo de Gente;
- 2.11 – Cópia Comunicação Interna 759, de 01 de outubro de 2019;
- 2.12 – Relação do mobiliário por sala da EMEI Pingo de Gente.
- 2.13 – Relação dos Recursos Humanos e demonstrativo de organização das turmas, atualizada de 2023.
- 2.14 – Plano de Formação continuada, atualizado de 2023.

ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – A análise das peças do processo, com base na legislação vigente, permite a Comissão de Educação Infantil, atender a solicitação, considerando que:

3.1 – a infraestrutura, instalações e equipamentos, os recursos didáticos e pedagógicos e, a disposição dos espaços (internos e externos) atendem as normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

3.2 – o Regimento Escolar aprovado e autenticado por este conselho está organizado em conformidade com a Resolução CME nº 2 de 14 de junho de 2011;

3.3 – o Projeto Político Pedagógico está elaborado de acordo com a Resolução CME nº 02 de 03 de agosto de 2010;

3.4 – a relação dos Recursos Humanos com demonstrativo de organização de turmas e as cópias dos comprovantes de habilitação dos profissionais em efetivo exercício na escola estão de acordo com o anexo 2 da Resolução CME nº 01/2018;

3.5 – A organização da turma de alunos da modalidade creche e pré-escola estão de acordo conforme prevê os critérios estabelecidos na legislação da Resolução CME nº 01/2017.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil conclui por:

a) Renovação e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, localizada na Rua Caxias, nº 235, Centro, em Santa Rosa, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, pelo período de até quatro anos, a partir da homologação deste Parecer.

Em, 02 de maio de 2023.

Comissão de Educação Infantil

- Ângela Perdonsini
- Leila Cristiane Burger
- Ana Paula Carloto
- Naíma Marmitt Waddi
- Elisa Aparecida Marques Brutti
- Rose Lunardi
- Ana Regina da Rosa Soares Klein
- Elenir Kuzniewski

Aprovado em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação em 09 de maio de 2023.



Adriana Escobar Da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação